

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00190546/2024-60

2. Descrição da necessidade

2.1 A realização de manutenção veicular corretiva é fundamental para a preservação das condições de qualidade e funcionamento da Subfrota do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos, prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público, a segurança dos seus agentes em serviço e prestando toda a assistência necessária ao reeducando através do transporte apropriado;

2.2 Atualmente os serviços de manutenção de veículos são prestados, na maioria das unidades, por oficina mecânica local contratada por meio de procedimento licitatório. Ocorre que, em várias dessas unidades a participação de oficinas mecânicas em pregões eletrônicos é pequena, não permitindo a obtenção de preços mais vantajosos, quando não inexistente, como é o caso de algumas unidades, onde nos últimos anos não foi possível a contratação deste tipo de serviço.

2.3 Assim, pela sistemática de contratação pretendida, haverá uma oficina credenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) para realização da manutenção corretiva, promovendo a otimização, padronização e racionalização no processo de manutenção do veículo da unidade, e ininterrupto, visando reduzir custos e eliminando processos, bem como possibilitando a agilidade na manutenção do veículo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subfrota	Rogério Rodrigues Diogenis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2.1 O serviço de manutenção corretiva do veículo oficial é considerada de suma importância, pois pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta Unidade Prisional, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento dos agendamentos preestabelecidos.

4.2.2 As atividades do veículo são ininterruptas, inclusive em feriados e finais de semana onde ocorrem a visitação dos familiares dos reeducandos.

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

4.3.1 A sustentabilidade social se baseia na adoção, pela Contratada, das melhores condições de trabalho e a sustentabilidade ambiental se define pelo valor da ecoeficiência dos processos produtivos, ou seja, produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural.

4.3.2 Nos assuntos pertinentes à presente contratação, para a plena adequação do estabelecimento à legislação vigente, a Contratada deverá, preferencialmente, credenciar oficinas e centros automotivos que:

4.3.3 Adotem práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização na execução do objeto contratado;

4.3.3.1 Observem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

4.3.3.2 Adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

4.3.3.3 Deem preferência ao uso de equipamentos, ferramentas e peças novas que estejam adequadas às necessidades do mercado e à sustentabilidade;

4.3.3.4 Tenham contenções preparadas para o caso de vazamento de óleo ou qualquer outro líquido perigoso, bem como utilizem-se de outras alternativas visando à busca por práticas sustentáveis;

4.3.3.5 Utilizem materiais e peças que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

5.1 O item e valor estimado obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que atende os interesses e necessidades desta Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço do veículo oficial, prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público, a segurança dos seus agentes em serviço e prestando toda a assistência médica necessária ao reeducando através do transporte apropriado; dar fiel cumprimento a pauta para não haver cancelamentos ou protelamentos aos diversos órgãos e a confiabilidade na execução do serviço em uma oficina credenciada no SICAF (Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores), promovendo a otimização, padronização e racionalização no processo de manutenção do veículo da unidade, e ininterrupto, visando reduzir custos e eliminando processos, bem como possibilitando a agilidade na manutenção do veículo.

6.2 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o serviço de gerenciamento e administração da frota de veículos, para manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada de oficinas e centros automotivos, localizados em âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o serviço de manutenção do veículo em qualquer das oficinas credenciadas pela empresa gerenciadora, via sistema informatizado, obrigando se esta última a apresentar relatórios de gastos, preços praticados, identificação do usuário e dos prestadores de serviços.

6.3 O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo, quanto aos custos envolvidos e os serviços de manutenção realizados.

6.4 A cobertura da rede de oficinas deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir eventuais necessidades.

6.5 A contratação tradicional, ou seja, de uma única oficina, vencedora da licitação, obriga a Administração contratante a efetuar as manutenções de seus veículos no âmbito exclusivo desse estabelecimento. O modelo de contratação de empresa gerenciadora possibilita que uma rede de oficinas credenciadas em várias localidades atenda à demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidade e valor da contratação total é de R\$ 18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais) para o mês de maio do exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Manutenção Corretiva do Veículo Oficial VW 8.150, Placa DJP 4199, PAT 10877	3565 (COMPRAS) 126748 (BEC)	UNIDADE	01	R\$ 18.039,00	R\$ 18.039,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.039,00

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 18.039,00 (dezoito mil e trinta e nove reais) e foi alcançado através de pesquisa de preços junto à fornecedores, à luz do Decreto Estadual nº 67.888 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização do serviço do veículo, visando a economicidade ao possibilitar a escolha do serviço de manutenção em diversas oficinas da região, o que autoriza o servidor a escolher o orçamento mais barato no momento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o serviço de manutenção corretiva do veículos, o Centro Administrativo deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para conclusão do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado são os relativos principalmente à gestão dos resíduos sólidos e ao descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, para os quais serão previstas obrigações a serem cumpridas pela futura contratada, com relação ao desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, conforme disposto no subitem 4.3 desse documento

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE FERREIRA DE LIMA ANTUNES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 13:20:18.

AGMAR GOMES DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 13:18:54.